



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo administrativo: SCT-PRC-2025/02952

Fomentada: Associação Cultural Balaio Nordeste

Objeto: Celebração de parceria para realização do Encontro de Quadrilhas de Rua de Várzea 2025.

Valor: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Vigência: 03/09/2025 a 15/10/2025.

Fundamento legal: Art.31, "caput", da Lei 13.019/2014.

Torna-se pública a presente inexigibilidade de chamamento público, nos termos dos art. 31 da Lei n. 13.019/14, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, pela natureza singular do objeto da parceria, uma vez que a Associação Cultural Balaio Nordeste é a única responsável pelo Encontro de Quadrilhas de Rua de Várzea 2025, sendo a única idealizadora do projeto, tendo a sua exclusividade reconhecida através de registro de marca no Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

João Pessoa, 02 de setembro de 2025.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Cultura